



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

MENSAGEM Nº 15/2021 – GAB/PMB

Buriticupu/MA, 02 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu

NESTA

Senhor Presidente,

É com considerável apreço, que submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Buriticupu/MA, para fins de apreciação, e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Revoga a Lei Municipal nº 331/2014, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências”.

A revogação da Lei Municipal nº 331/2014, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências”, encontra-se em desacordo com a legislação federal que trata do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA( Lei federal nº 8.069/90), considerando que a citada lei municipal, cria indevidamente em seu art. 5º, o Conselho Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, sobrepondo-se ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente – CMDCA, este previsto nos arts. 88 e 89 ambos do ECA.

Cabe ainda registrar que o art. 6º da citada lei municipal, atribui indevidamente à Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, a função fiscalizatória e decisória que é de competência exclusiva do CMDCA, conforme inciso II do art. 88 do ECA.

No âmbito da nossa Constituição Federal de 1988, verifica-se a invasão de competência exclusiva da União (art. 23 da CF/88), ao criar um Conselho que conflita com aquele já definido no Estatuto da Criança e Adolescente, o que torna inconstitucional a Lei Municipal nº 331/2014, quanto aos citados artigos.

Diante das razões, apresentamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, solicitando a aprovação.

Atenciosamente.

---

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**PROJETO DE LEI Nº 15/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Revoga a Lei Municipal nº 331/2014, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 331, de 09 de setembro de 2014, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Lei entram em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2021.**

---

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal